



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 313/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 470/2016, que “Modifica a natureza jurídica da Empresa Pública EMATER para Autarquia passando a denominar-se Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de novembro de 2016.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 10/11/2016
Horas 10 : 50
Por: Wennis

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 470/2016

Modifica a natureza jurídica da Empresa Pública EMATER para Autarquia passando a denominar-se Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica modificada a natureza jurídica da Empresa Pública de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, regularizada pela Lei nº 3.138, de 5 de julho de 2013, para Autarquia sob a denominação de Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, integrante da Administração Indireta do Estado, conforme dispõe o artigo 161, § 3º, da Constituição Estadual de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de novembro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 166 , DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Modifica a natureza jurídica da Empresa Pública EMATER para Autarquia passando a denominar-se Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.”.

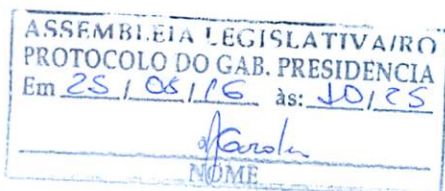
Nobres Deputados, a matéria ora apresentada visa conceder natureza jurídica de Autarquia à Empresa Pública de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, bem como alterar a denominação do Órgão, o qual passará a denominar-se Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

As modificações inseridas por meio do presente Projeto de Lei decorrem da constatação de que as atividades exercidas pela empresa EMATER/RO se enquadram naquelas destinadas tipicamente às Autarquias, e ainda, vários Estados da Federação que instituíram estruturas similares à EMATER fizeram-no com a natureza de Autarquia, a exemplo dos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Norte.

Nesse passo, a alteração da natureza jurídica da EMATER aumentará as arrecadações de modo geral dentro de um custo-benefício, com repercussões sociais e políticas para toda a população Rondoniense e, sem dúvidas, levará o Estado a cumprir o seu dever constitucional de prestar assistência técnica de qualidade aos agricultores, além de colocar os dispêndios arcados com a referida atividade sob o âmbito da absoluta legalidade.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Modifica a natureza jurídica da Empresa Pública EMATER para Autarquia passando a denominar-se Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica modificada a natureza jurídica da Empresa Pública de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, regularizada pela Lei nº 3.138, de 5 de julho de 2013, para Autarquia sob a denominação de Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, integrante da Administração Indireta do Estado, conforme dispõe o artigo 161, § 3º, da Constituição Estadual de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten mark